

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00398

BASE LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e cláusula décima quinta do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E L COELHO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92.

CONTRATADA: L COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.484.897/0001-53, situada na Rua dos Tamarineiros, 819 A, Bairro: Trezidela, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Lucas Coelho de Almeida, portador do CPF Nº 604.711.703-13

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 371/2024, da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde porte 1, a iniciativa será financiada por meio de emendas parlamentares e verbas federais (Conforme PORTARIA GM/MS Nº 4.112, DE 27 DE MAIO DE 2024, proposta nº 10747944000124003), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 371/2024, referente a Concorrência Eletrônica 002/2024, passa a ser de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

L COELHO LTDA
CONTRATADA